



EDITAL Nº 67, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE LETRAS

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS – CPTL, instituída pela Portaria nº 194/2023, de 26 de junho de 2023, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72, de 22 de junho de 2023; nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Linguística, Letras e Artes/Letras/Literatura de língua portuguesa	1	20	Noturno	Doutor

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de Doutor:

- cópia do diploma de graduação em Letras; e
- cópia do título de doutor em Letras ou da ata de defesa do doutorado.

f) Para candidatos com a titulação de Mestre:

- cópia do diploma de graduação em Letras; e
- cópia do título de mestre em Letras ou da ata de defesa do mestrado.

g) Para candidatos com a titulação de Especialista:

- cópia do diploma de graduação em Letras; e
- cópia do certificado de especialista em Letras ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de 03/07/2023 a 05/07/2023.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 17 de julho de 2023, às 13h30min (horário MS), por meio de videoconferência na plataforma Google Meet e o resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br>.

6.3. O sorteio do tema da prova didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizado o sorteio do tema da prova didática.

6.5. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de

antecedência da realização do sorteio.

6.6. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.

6.7. A prova escrita será realizada no dia 17 de julho de 2023, às 14h, com duração máxima de 4 (quatro) horas e o resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br>.

6.8. A prova será realizada por meio de sala virtual no Google Meet.

6.9. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova.

6.10. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 minutos de antecedência do início da prova.

6.11. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.

6.12. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) Clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;
- b) Clicar em “A tela inteira”;
- c) Clicar na imagem de tela, por fim;
- d) Clicar em “compartilhar”.

6.13. A prova escrita será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser respondido será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.

6.14. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.

6.15. A prova didática será realizada no dia 24 de julho de 2023, às 13h (horário de MS). A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.16. Para a prova didática, a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

6.17. A banca deve numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador, <https://sorteador.com.br/>.

6.18. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o email kelcilene.gracia@ufms.br a apresentação que será utilizada na sua prova didática.

6.19. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.

6.20. As provas serão gravadas e após a apresentação de todos os candidatos as gravações serão disponibilizadas no site <https://cptl.ufms.br>.

6.21. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretário e candidato) devem estar presentes na realização da prova.

6.22. A apreciação de títulos será realizada no dia 24 de julho de 2023, após o término da prova didática em reunião de avaliação realizada por meio da Plataforma Google Meet.

6.23. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 25 de julho de 2023, na página do Câmpus de Três Lagoas no endereço <https://cptl.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente

serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutor;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestre; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, até 04/08/2023 para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados, conforme o cronograma anexo do EDITAL Nº 72 - PROGEp/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

7.7. Caso o candidato não entregue os documentos do item 9.1 no prazo previsto no item 9.4 do EDITAL Nº 72 - PROGEp/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.

7.8. O candidato selecionado terá 7 dias para assinar o contrato após a disponibilização deste pela Progep.

7.9. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.10. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

PROVA ESCRITA:

1. O Humanismo português e o teatro de Gil Vicente
2. O Classicismo português e o lirismo camoniano.
3. O Realismo português e a obra de Eça de Queirós.
4. A poesia de Fernando Pessoa
5. Elementos estruturais do gênero narrativo.

PROVA DIDÁTICA:

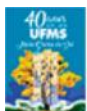
1. O Classicismo português e o lirismo camoniano.
2. A poesia de Fernando Pessoa.
3. Elementos estruturais do gênero narrativo.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- ABDALA JÚNIOR, Benjamin. *História social da Literatura Portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1990.
- AGUIAR E SILVA, Vitor Manuel de. O romance: história e sistema de um gênero literário. In: AGUIAR E SILVA, Vitor Manuel de. *Teoria da literatura*. 8. ed. Coimbra: Almedina, 2005. p. 671-786.
- CAMOCARDI, Elêusis M. *Mensagem: História, Mito, Metáfora*. São Paulo: Arte & Ciência, 1996.
- COELHO, Jacinto do Prado. *Diversidade e unidade em Fernando Pessoa*. 8. ed. Lisboa: Editorial Verbo, 1985.
- FORSTER, E.M. *Aspectos do romance*. Tradução de Sergio Alcides. São Paulo: Globo, 2005
- MOISÉ, Massaud. *A literatura portuguesa*. 29. ed. rev. ampl. São Paulo: Cultrix, 1997.
- PERRONE-MOISÉ, Leyla. *Fernando Pessoa: Aquém do eu, além do outro*. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- SARAIVA, António José e LOPES, Óscar. *História da literatura portuguesa*. Rio de Janeiro: Cia Brasileira de Publicações, 1969.
- TODOROV, Tzvetan. *As estruturas da narrativa*. Tradução de Leyla Perrone-Moisés et al. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

Três Lagoas, 29 de junho de 2023.

Profa. Kelcilene Grácia Rodrigues
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Kelcilene Gracia Rodrigues, Professora do Magistério Superior, em 29/06/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4162093 e o código CRC C4FD0F6F.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E LINGUAGEM - LICENCIATURA
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone:
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS